



LEI Nº 2.908, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadã Palmense à
Senhora Edi Maria Procópio Silva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Edi Maria Procópio Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 202/2023, de autoria do Vereador Nego)